

DECRETO Nº 15.458, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 9450/12;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas, que constam pertencer à José Carlos Corrêa de Almeida, destinadas a implantação de via de ligação entre o aeroporto com a Rodovia dos Tamoios, a saber :

**ÁREA I**

1 - Imóvel: Parte da Gleba B1 registrada sob matrícula nº 189.379 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Propriedade: José Carlos Corrêa de Almeida.

3 - Situação: Está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: A medição inicia-se no vértice A, coordenada UTM N - 7.429.919,092 e E - 413.216,758, localizado no prolongamento da Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste ponto segue no sentido horário, confrontando com propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 189.381) com azimute de 9º45'58" e distância de 22,64 metros até encontrar o vértice V9, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice V31, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V9 ao V28, com azimute de 117º43'32" e distância de 29,56 metros, do vértice V28 ao V29, com azimute de 117º43'17" e distância de 77,22 metros, do vértice V29 ao V30, deflete à direita e segue com azimute de 130º04'33" e distância de 32,13 metros, do vértice V30 segue com azimute de 132º49'32" e distância de 5,27 metros até encontrar o V31 na divisa com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen, deste deflete à direita e segue no alinhamento da referida rua até o vértice A com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V31 segue com azimute de 295º27'21" e distância de 79,15 metros até encontrar o vértice 147, deste segue em curva com Ângulo Central 13º55'29",

Raio de 210,50 metros e Desenvolvimento de 51,16 metros, até encontrar o vértice 146, deste segue com azimute de 281°37'58" e distância de 7,13 metros até encontrar o vértice inicial A, fechando assim o perímetro.

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 1.572,06m<sup>2</sup> (mil quinhentos e setenta e dois metros e seis decímetros quadrados).

## ÁREA II

1 - Imóvel: Parte da Gleba B1 registrada sob matrícula nº 189.379 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Propriedade: José Carlos Corrêa de Almeida.

3 - Situação: Está localizada na Rua Engenheiro Ricardo Hausen, Bairro Putim, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: Inicia-se no vértice 06PC, coordenada UTM N - 7.429.606,282 e E - 413.577,382, localizado na ligação da Rua Engenheiro Ricardo Hausen com a Estrada Municipal Glaudiston Pereira de Oliveira, deste ponto segue no sentido horário, confrontando com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen até o vértice V32, com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice 06PC segue em curva com Ângulo Central 69°28'20", Raio de 15,00 metros e Desenvolvimento de 18,18 metros até encontrar o vértice 148, deste segue com azimute 295°27'06" e distância de 6,30 metros até encontrar o vértice V32, na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue com azimute 70°47'30" e distância 16,31 metros até encontrar o vértice V15, na divisa com propriedade de Davoli Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula nº 189.382), deste deflete à direita e segue confrontando com a matrícula nº 189.382, com azimute 126°26'49" e distância 9,01 metros até encontrar o vértice inicial 06PC, fechando assim o perímetro.

5 - Área Total: O perímetro acima perfaz uma área de 122,36m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 9450/12.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:

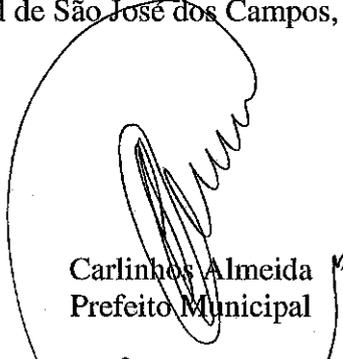
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de julho de 2013.



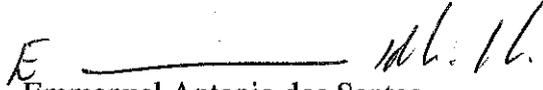
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



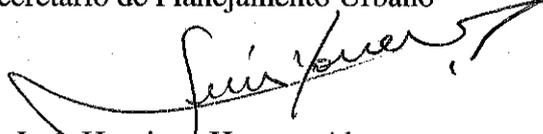
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Wagner Celmar Balieiro  
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos  
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa